
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017 – ADASA
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço Global por Lote**PROCESSO Nº:** 197.000.984/2017**INTERESSADO:** Superintendência de Administração e Finanças - SAF**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Termo de Referência, distribuídos em 05 (cinco) lotes distintos, compreendendo materiais de expediente, produto alimentício, materiais de manutenção predial, aparelhos rádio comunicadores portáteis e material em acrílico para atendimento de demandas específicas da ADASA, consoante as especificações, quantidades e respectivos custos estimados constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.**DATA:** 01/11/2017**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00h (horário de Brasília)**LOCAL:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.comprasnet.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com sede no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília – DF, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na data, horário e local em epígrafe licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Distritais nºs 26.851/2006 e 32.716/2011, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Em observância ao disposto no inciso III, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a justificativa para a contratação do objeto desta Licitação encontra-se expressa no item 2 do anexo I (Termo de Referência), folhas 73. Trata-se de aquisição de bens comuns, conforme explicitado no item 3 do Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasnet.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na *internet*; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no [sítio www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) (Licitação – Pregão Eletrônico 09/2017).

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Termo de Referência, distribuídos em 05 (cinco) lotes distintos, compreendendo materiais de expediente, produto alimentício, materiais de manutenção predial, aparelhos rádio comunicadores portáteis e material em acrílico para atendimento de demandas específicas da ADASA, consoante as especificações, quantidades e respectivos custos estimados constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital para atender as necessidades da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

1.1.1 A licitação será dividida em cinco lotes distintos, conforme discriminado no anexo I (Termo de Referência) do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.2. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (art.48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006) do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastros vencidos, desde que atendidas às exigências do item 6 e respectivos subitens deste Edital.

2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

2.3.2. Empresas em consórcio e pessoas físicas não empresárias.

2.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, está vedada de prestar serviços ou desenvolver projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.3.6.1. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, §3º).

2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

2.5. Como requisito para participação do Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

2.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, para o (s) lote(s) em que desejarem participar, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances ofertados.

3.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de “login” e senha privativas da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site: www.comprasnet.gov.br, até a data e hora marcadas para abertura deste Pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.5 Os licitantes deverão inserir no Sistema proposta, para o (s) lote (s) em que desejarem participar, em língua portuguesa.

3.6 As vencedoras de cada lote deverão enviar por e-mail e por SEDEX, após requisição do Pregoeiro, a proposta preenchida em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços constante no MODELO “B” do Anexo III deste Edital (Modelo B1 para o lote 01, modelo B2 para o lote 02, Modelo B3 para o lote 03 e Modelo B4 para o lote 04 e Modelo B5 para o lote 05, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima, e deverá, sob pena de desclassificação, ainda conter:

a) a especificação do objeto de cada lote (s) de forma clara, descrevendo detalhadamente as características constantes no Termo de Referência (Anexo I), contendo preços unitários e totais **para cada lote (s), bem como o valor total proposto.**

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;

d) As propostas apresentadas deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e modelo dos produtos ofertados.

3.7. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 2 horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços constante no MODELO “B” do Anexo III deste Edital, respeitando os valores unitários máximos previstos no Anexo I deste Edital, para cada um dos itens do(s) lote(s) dos quais tenham participado, com a posterior apresentação dos originais, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.

3.7.1. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

3.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços estimados por lote (s) para a contratação em tela, ou seja: a) Lote 01 R\$ 9.600,01; b) Lote 02 R\$ 4.262,76; Lote 03 R\$ 20.206,52 ; Lote 04 R\$ 700,00 e Lote 05 R\$ 3.282,67.

3.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais e/ou serviços serem fornecidos sem ônus adicional.

3.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

3.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3.12. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.12.1. No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante poderá encaminhar, via sistema, as seguintes declarações, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame, de acordo com o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),

3.13. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos deste Pregão e se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no Portal <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ADASA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo “A” (anexo III).
- 4.6. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 5.1. A partir do horário previsto no sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas por lote (s).
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance, do respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
 - I – preços excessivos, quando apresentarem valores superiores ao preço estimado por esta Adasa por lote.
 - II – inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omissos o licitante ou não demonstrada a viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada.
- 5.5. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital; contenham vícios

- insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as exigências elencadas no Projeto Básico.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.7.1. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 5.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.
- 5.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global por lote**.
- 5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado por lote, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 5.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 5.12. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 5.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.14. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste edital.
- 5.15. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação e às demais previstas no edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 5.17. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 5.18. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação

do certame.

- 5.19.1. Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexatidão ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.
- 5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital ou em seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 5.21. A Proposta de Preços final, contendo as especificações detalhadas dos materiais ofertados, deverá ser formulada nos termos do anexo II (modelo 'B') e anexada obrigatoriamente no sistema eletrônico do site Comprasnet ou a critério do pregoeiro pelo email pregao@adasa.df.gov.br, no prazo de 02 horas após o término da etapa de lances e da convocação de anexo pelo pregoeiro, com os valores atualizados em conformidade com o lance ofertados. O não encaminhamento da proposta ensejara sua rejeição.
- 5.22. Após a fase de lances e envio da proposta na forma estabelecida nesse edital, a sessão será suspensa, em relação ao lote 01, para que a licitante detentora da melhor proposta apresente a amostra, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.
- 5.23. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, amostras para o lote 01 a Superintendência de Administração e Finanças desta Adasa, aos cuidados do Servidor Nelson Gomes Moço Neto, no horário das 8:00 às 18:00 horas (horário local).
- 5.24. A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende **com eficácia** ao fim a que se destina.
- 5.25. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica efetuada pela Superintendência de Administração e Finanças.
- 5.26. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise será imediatamente desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 5.27. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 5.28. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora da licitação permanecerá na Superintendência de Administração e Finanças da Adasa até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.
- 5.29. As amostras **rejeitadas** deverão ser **RETIRADAS** da Superintendência de Administração e Finanças, no prazo máximo de 10 dias, contados da homologação do certame. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará a Adasa a documentação referente à habilitação e a proposta de preço ajustada, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, pelo Sistema Eletrônico, e, num prazo de até **3 dias**, apresentará os documentos originais, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, à Adasa, no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília – DF, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMERCIAL – LOTE (xxx)**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ**

- 6.1.1. Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no Edital poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação.
- 6.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
- a) em original;
 - b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Adasa, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
 - c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 6.4. A comprovação das habilitações previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3, deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastro Unificado de Forcedores – SICAF.
- 6.5. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:
- I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo).
 - II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (Anexo III, modelo “C”).
 - III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante, caso tal informação não conste no SICAF;
 - IV – Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. O licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor” **algum documento com validade vencida**, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 6.7. Os Licitantes não cadastrados ou com cadastramento vencido junto ao SICAF **deverão encaminhar além da documentação complementar prevista no subitem 6.5**, o seguinte:
- 6.7.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:
- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, sem se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.7.2. Relativamente a REGULARIDADE FISCAL da licitante:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo nela atestada;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b1) As empresas com domicílio ou sede em Brasília, deverão apresentar o documento de identificação fiscal, emitido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal;

c). Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

f). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93

6.8. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

6.8.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, neste edital e em seus

anexos. Em tal hipótese, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores, ou revogar a licitação, sem prejuízo da incidência da norma contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

- 6.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referirem-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 6.10. A empresa que não enviar a documentação de habilitação quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste edital, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições licitatórias ou contratuais, garantida a ampla defesa e resguardados os procedimentos legais, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, a seguir enumeradas:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

- a) para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- b) para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 8.1. Para **impugnar** o presente Pregão, qualquer cidadão poderá fazê-lo na forma eletrônica **até 2 (dois) dias úteis** que antecederem a abertura da sessão pública, pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 8.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade requisitante do serviço, decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- 8.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 8.2. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site www.comprasnet.gov.br, roberto.silva@adasa.df.gov.br, eduardo.botelho@adasa.df.gov, rosa.lima@adasa.df.gov.br e pregao@adasa.df.gov.br.
- 8.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas por meio do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no *link* correspondente a este Edital, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.4.1. Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.4.2. A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios.
- 8.4.3. O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta Adasa, localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília.
- 8.7. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 8.8. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar, instruir e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, remetendo-os à autoridade competente para apreciar o recurso apenas quando mantiver a decisão impugnada (art. 8º, IV, c/c o art. 11, VII, do Decreto 5.450/05).
- 8.09. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, inclusive no tocante ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

8.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

9. DO CONTRATO

9.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

9.2. Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

9.3. Os produtos objetos desta licitação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

9.4. Considerar-se-á vigente o contrato/Nota de Empenho enquanto restarem quaisquer pendências ou obrigações entre as partes, inclusive o prazo de garantia do objeto, de 12 (doze) meses.

9.5. O prazo de 12 meses de garantia deverá constar da nota fiscal

9.6. O **custo estimado** total para os cinco lotes objetos desta licitação é de **R\$ 38.051,95 (trinta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. – Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fonte de recursos 151 e 420.

9.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II). Tais alterações devem ser previamente justificadas pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no item 11.2 (Das Obrigações da Contratada) do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no item 11.1 (Das Obrigações da Contratante) do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 A solicitação dos objetos desta licitação bem como o recebimento serão executados na forma descrita no Termo de Referência. Anexo I deste edital.

12.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo

relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
 - II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
 - IV - Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93;
 - V - Certidão Negativa da Receita Federal, referentes a tributos federais.
- 13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
 - II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, ou ainda superior ao valor da garantia prestada, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.5. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecida à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.
- 13.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 14.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a entregar os objetos desta licitação na sede desta Adasa, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes das propostas.
- 14.3. A critério do Pregoeiro, que deverá justificar previamente no *chat* de mensagens, o prazo de 2 horas para o envio de documentos poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

- 14.4. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 14.5. À ADASA fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II). Tais alterações devem ser previamente justificadas pela Administração.
- 14.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;
- 14.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço mencionado no preâmbulo, ou por meio do fone xx-61- 3961-4940.
- 14.11. O resultado do presente Pregão Eletrônico será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 2017

Roberto Aparecido Peixoto da Silva
Pregoeiro

Nelson Gomes Moço Neto
Coordenador de Administração

ANEXO I do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Gestora: SAF

Responsáveis pelo Projeto: João Paulo Farias Silva – Agente do Almocharifado

Fusao Nishiyama - Matrícula nº 266.967-6

Nelson Gomes Moço Neto - Matrícula nº 182.143-1

CNPJ ADASA: 07.007.955/0001-10

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I deste Termo, distribuídos em 05 (três) lotes distintos (Lotes I a V), compreendendo materiais de expediente, produto alimentício, materiais de manutenção predial, aparelhos rádio comunicadores portáteis e material em acrílico para atendimento de demandas específicas da ADASA,

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais constantes nos Lotes I, II e III do objeto deste Termo, destinam-se à reposição do estoque, cuja quantidade a ser adquirida foi dimensionada para atender ao consumo pelo período de 12 meses, de acordo com a sistemática de gestão do almocharifado praticada pela ADASA

2.2 Já os aparelhos rádio comunicadores portáteis, incluídos no Lote IV, são necessários para facilitar a localização e a comunicação entre a Coordenação de Administração e os prestadores de serviço de apoio de vigilância, limpeza e manutenção predial, enquanto os materiais em acrílico (caixas de sugestões e púlpito para auditório), incluídos no Lote V, visam suprir demanda específica voltada para a melhoria do atendimento ao público usuário dos serviços desta Agência Reguladora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COMO BENS COMUNS

3.1 Os produtos especificados para compra, objeto deste Termo de Referência, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e o Decreto nº

5.450, de 31 de maio de 2.005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição dos bens a que se refere este Termo de Referência é regida pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores;
- Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (Lei do Pregão), regulamentado pelo Decreto nº 5.450/05, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/05;
- Decreto Distrital nº 26.851/2006;
- Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Demais normas regulamentares aplicáveis, expedidas pelos Órgãos Competentes, e o que mais for exigido neste Termo de Referência e no edital de licitação.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado da ADASA, situado no SETOR FERROVIÁRIO - PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA - SOBRELLOJA - ALA NORTE - CEP: 70631-900 - BRASÍLIA-DF, no **prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela CONTRATADA.

5.2 O recebimento formal do objeto se dará após a entrega total do material encomendado, dentro das especificações dispostas neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 O produto a ser fornecido deverá possuir validade e garantia contra defeitos de fabricação, de responsabilidade do Fabricante e/ou da Contratada, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos.

7. DA LICITAÇÃO

7.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência deverá ser efetuada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

8.1 As propostas apresentadas na licitação deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e, quando houver, o modelo dos produtos ofertados.

8.2 Todos os produtos cotados deverão de novos, sem uso, não se admitindo em hipótese alguma a oferta de material usado ou recuperado.

8.3 A fim de favorecer a obtenção de maior economia de escala na aquisição dos materiais, bem como a redução dos custos administrativos na contratação decorrente do certame, o julgamento das propostas e a adjudicação de seu objeto deverão ser efetuados com base no critério de menor preço global por LOTE, respeitadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS OFERTADOS

9.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de solicitação a ser feita pelo Pregoeiro da ADASA, sob pena de desclassificação da proposta, pelo menos 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, referentes ao LOTE I do objeto da licitação, sendo admitida uma única prorrogação desse prazo por até 02 (dois) dias úteis mediante pedido da licitante devidamente justificado e aceito pela ADASA.

9.2 Para efeito de avaliação do material, serão levados em conta a sua conformidade com especificações e características técnicas, a qualidade, durabilidade e funcionalidade.

9.3 No caso de rejeição da amostra apresentada, será concedida à licitante vencedora uma única oportunidade de substituição da amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis.

9.3.1 A não apresentação de nova amostra ou a sua rejeição na avaliação acarretará a desclassificação da proposta.

9.4 As amostras rejeitadas serão devolvidas ao seu dono após transcorrido o prazo de recurso da desclassificação da proposta, enquanto as que forem aprovadas serão mantidas em poder do Almoxarifado da ADASA para serem confrontadas com os produtos a serem entregues pela contratada.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação objeto deste Termo de Referência será formalizada mediante Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, conforme faculdade prevista no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Homologado o resultado do certame, a ADASA convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do interessado, desde que por motivo justificado reconhecido ou suscitado pela Administração

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE

11.1.1 Notificar o fornecedor sobre a emissão da nota de empenho, que deverá ser retirada pessoalmente por este, mediante assinatura no campo próprio por seu representante legal.

11.1.2 Permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança.

11.1.3 Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

11.1.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1 Retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, salvo no caso deste documento ser encaminhado via fax, e-mail, etc.

11.2.2 Fornecer os materiais conforme especificações e preços constantes na proposta e na Nota de Empenho.

11.2.3 Observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.4 Efetuar a troca de produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias;

11.2.5 Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.2.6 Manter, até o pagamento pelo fornecimento, a regularidade fiscal;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada.

12.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, por meio da apresentação dos documentos adiante relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Os documentos mencionados no item anterior, **quando de acesso livre pela internet**, serão obtidos diretamente pela ADASA.

12.4 Conforme as disposições contidas no artigo 6º do Decreto Distrital nº 32.767/2011, os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, exceto no caso de pagamentos a empresas de outros estados da Federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1 O custo total estimado para aquisição do material a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 38.051,95 (trinta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), resultante da soma dos valores estimados dos lotes que compõe o seu objeto, os quais foram apurados mediante pesquisa de preços de mercado, com base em propostas apresentadas por empresas do ramo e ofertas veiculadas na Internet, anexadas ao respectivo Processo Administrativo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratante.

15. DA DISPENSA DE GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Em razão do curto prazo de execução e duração da avença e do seu valor pouco expressivo, não

será exigida a prestação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 para o cumprimento do contrato decorrente deste Termo de Referência.

16. DAS PENALIDADES E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou da Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O foro para dirimir questões relativas a este Termo de Referência e ao respectivo Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 Os recursos contra os atos do Contratante, que ensejarem penalidades, deverão obedecer ao que dispõe o Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelos Decretos Distritais nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e nº 27.069 de 14 de agosto de 2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da CONTRATADA ou por procurador legalmente habilitado. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente nas repartições públicas.

Brasília, 08 de agosto de 2017.

João Paulo Farias Silva
Agente do Almoxarifado

Fusao Nishiyama
Regulador de Serviços Públicos

Nelson Gomes Moço Neto
Coordenador de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DE CONSUMO A SER ADQUIRIDO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QTD	REF	PREÇO TOTAL ESTIMADO
I		LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	1	Borracha branca plástica, com capa de plástico, formato retangular, medindo no mínimo 35 X 21 X 11mm.	200	UN	R\$ 603,50
	2	Grafite 0,5 mm tubo com 12 grafites	50	CX	R\$ 194,75
	3	Grafite 0,7 mm tubo com 12 grafites	50	CX	R\$ 228,75
	4	Papel Contact Transp. Rolo com 2 mts	5	RL	R\$ 82,13
	5	Caneta Esferográfica azul plástico transparente, escrita média, tinta azul	1000	UN	R\$ 772,50
	6	Cartolina branca 150g 48x66	30	FL	R\$ 25,35
	7	Cola instantânea m tubo c/3g	10	UN	R\$ 58,60
	8	Cola em bastão 10g	50	UN	R\$ 157,50
	9	Refil de Cola quente grossa, unidade	50	UN	R\$ 72,63
	10	Clips Nº 1/0 niquelado cx com 100 unidade	500	CX	R\$ 1.078,75
	11	Clips Nº 6/0 niquelado cx com 50 unidade	200	CX	R\$ 642,00
	12	Grampo trilho plástico 80mm p 200 folhas, cx. com 50 unidades	800	CX	R\$ 2.715,50
	13	Pasta c/Aba e elástico, tam. Ofício, cor azul	100	UN	R\$ 164,88
	14	Barbante, 8 fios 100% algodão 100g,300mts	50	RL	R\$ 170,38

15	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada	500	Unid	R\$ 1.250,83
16	ROTULADOR ELETRÔNICO c/ cortador de etiqueta embutido, impressão de no mín 5 Tam de Fontes e até 2 Linhas, tela de cristal líquido, funciona c 6 Pilhas AA Alcalinas / Transform Ca, deslig automátic, acompanha 2 Cartuchos de Fita de Papel 12mm.	1	UN	R\$ 376,33
17	Caneta Esferográfica preta plástico transparente, escrita média	500	UN	R\$ 235,00
18	Saco/Protetor de Plástico p/ pasta de documentos A4 com no mínimo 4 furos	1.500	UN	R\$ 690,00
19	Elástico Amarelo Super N18, pcte c/100gr	10	pct	R\$ 80,63
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - I				R\$ 9.600,01
II	LOTE II - GÊNERO ALIMENTÍCIO			
1	Açúcar cristal Fardo com 6 pct de 5KG	72	FD	R\$ 4.262,76
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - II				R\$ 4.262,76
III	LOTE III - MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL			
1	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	5	UN	R\$ 33,06
2	Caixa Padrão para Canaleta 20mm	10	PÇ	R\$ 88,45
3	Interruptor 1S Linha Externa	10	PÇ	R\$ 145,29
4	Interruptor 1S c/ Placa	10	PÇ	R\$ 230,10
5	Canaleta 20x10x2000mm c/ Fita Dupla Face	10	UN	R\$ 95,42
6	Tomada 4x2 c/ Placa Padrão 10A Externa	10	PÇ	R\$ 201,65
7	Tomada Dupla Padrão C/P Blanc	30	CJ	R\$ 670,21
8	Adesivo PVC 850gr	3	POT	R\$ 180,13

9	Caixa de Luz 4x2 PVC p/ Gesso Dry wall	3	PÇ	R\$ 8,28
10	Pino Macho 2P+T 10A 90" (padrão)	50	UN	R\$ 225,75
11	Pino Femea 2P+T 10A (novo)	50	UN	R\$ 222,45
12	Cabo de Rde CAT 6E Vermelho TEND (cx c/ 305MT)	1	CX	R\$ 698,61
13	Tarjeta 3 Zinc Cart. c/ 02 Unidades	6	UN	R\$ 31,85
14	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt verde	1	RL	R\$ 95,78
15	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt azul	1	RL	R\$ 84,23
16	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt preto	1	RL	R\$ 89,09
17	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt vermelho	1	RL	R\$ 95,78
18	Fita Isolante 19mmx20mt	10	RL	R\$ 112,48
19	Filtro de Linha p/ 10 tomadas	30	PÇ	R\$ 1.656,45
20	Lamina de Serra Flex Starret	5	PÇ	R\$ 25,20
21	Estilete Profissional 25mm	10	PÇ	R\$ 197,05
22	Serra Profissional p/ Marmore	1	PÇ	R\$ 275,19
23	Disco Diamantado Turbo Seco	2	PÇ	R\$ 45,60
24	Trena Fibra de Vidro 50 MT	2	PÇ	R\$ 149,13
25	Alicate Universal 8" Eletricista	2	PÇ	R\$ 99,83
26	Alicate de Corte Diagonal 6"	2	PÇ	R\$ 95,52
27	Alicate Bomba d'água 10"	2	PÇ	R\$ 64,33
28	Alicate de Pressão 10"	2	PÇ	R\$ 61,82
29	Martelo 25mm	2	PÇ	R\$ 53,04

30	Chave Teste 3x1 Pequena	2	PÇ	R\$ 15,98
31	Lâmpada Fluorescente Superled 16w 6000k 1,MT	200	UN	R\$ 4.308,50
32	Soquete p/ Fluorescente c/ Rabicho Tulipa	200	UN	R\$ 482,00
33	Lâmpada Superled A60 07W E-27 BIV.6000K	100	UN	R\$ 1.252,40
34	CAP/NIP's, 1/2" p/ Cano d'água	20	UN	R\$ 58,75
35	CAP/NIP's, 3/4" p/ Cano d'água	20	UN	R\$ 65,30
36	Lixa p/ Ferro nº 120	10	UN	R\$ 26,00
37	Serrote Rada 22" ouro	2	FL	R\$ 61,49
38	Cola (adesivo de contato) 195g	20	PÇ	R\$ 441,44
39	KIT SKIL 101 PÇ	1	UN	R\$ 127,87
40	Ducha Higiênica ABS 1,20MT	30	JG	R\$ 1.479,70
41	Torneira p/ Filtro PVC	10	UN	R\$ 66,77
42	Testador de Cabo RJ11/45/USB MT200	2	UN	R\$ 151,80
43	Escova Furadeira GBM10-2	1	UN	R\$ 19,63
44	Disco P/ Madeira Pequeno 24 Dentes	2	PAR	R\$ 29,84
45	Silicone Incolor	10	PÇ	R\$ 125,33
46	Silicone Preto	10	PÇ	R\$ 177,77
47	Silicone Branco	5	PÇ	R\$ 94,02
48	Vedador PU	10	PÇ	R\$ 164,37
49	Exaustor p/ Banheiro	10	PÇ	R\$ 1.458,75

	50	Óculos de Protetor Segurança no Trabalho	5	PÇ	R\$ 65,00
	51	Cinto Paraquedista Segurança p/Trabalho	5	UN	R\$ 288,33
	52	Lanterna Recarregável ou pilhas 19 LED	4	UN	R\$ 726,67
	53	Extensão 3 pinos 3 tomadas 3 metros	10	UN	R\$ 379,15
	54	Luminária de emergência de 30 led	10	UN	R\$ 549,45
	55	Filtro de Linha 6 Tomadas Padrão Novo 3m	20	UN	R\$ 1.558,50
		VALOR TOTAL ESTIMADO P/ O LOTE - III			R\$ 20.206,52
IV		LOTE IV - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO			
	1	Kit 4 Rádio HT UHF 16 Canais Comunicador Profissional Modelo 777s Baofeng.	1	KT	R\$ 700,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - IV			R\$ 700,00
V		LOTE V - MATERIAL DE ACRÍLICO			
	1	Caixa de Sugestão em Acrílico med. 20x14x12cm com Logo da ADASA.	3	UN	R\$ 390,00
	2	Púlpito em Acrílico Transparente Cristal 10mm com logotipo da ADASA. Balcão: largura 70 centímetros; Profundidade 45 centímetros; Corpo: Largura 45 centímetros; Profundidade 35 centímetros; Base: Largura 60 centímetros; Profundidade 35 centímetros; Altura: Frente 119 centímetros; Atrás 104 centímetros.	1	UN	R\$ 2.892,67
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE - V			R\$ 3.282,67
		VALOR GLOBAL ESTIMADO P/ O OBJETO DA LICITAÇÃO			R\$ 38.051,95

MODELOS

MODELO “A” – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO “B” – PROPOSTA DE PREÇO (Modelo B1 – Lote 01; Modelo B2 – Lote 02; Modelo B3 – Lote 03 e Modelo B4 – Lote 04 e Modelo B5 – Lote 05).

MODELO “C” – TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

MODELO “D” – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO “A” – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF por meio do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à ADASA, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília – DF.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

MODELO B

MODELO “B1” – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 DISTRITO FEDERAL – ADASA**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual/ nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão a proposta a seguir indicada, para o fornecimento do objeto descrito no Lote 01 do edital **a seguir descrito**:

Obs: E facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

LOTE 01

LOTE 01 Material de Expediente					
ITENS	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QUANT.	REFERENCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Borracha branca plástica, com capa de plástico, formato retangular, medindo no mínimo 35 X 21 X 11mm.	200	UN		
02	Grafite 0,5 mm tubo com 12 grafites	50	CX		
03	Grafite 0,7 mm tubo com 12 grafites	50	CX		
04	Papel Contact Transp. Rolo com 2 mts	5	RL		

05	Caneta Esferográfica azul plástico transparente, escrita média, tinta azul	1000	UN		
06	Cartolina branca 150g 48x66	30	FL		
07	Cola instantânea m tubo c/3g	10	UN		
08	Cola em bastão 10g	50	UN		
09	Refil de Cola Quente grossa, unidade	50	UN		
10	Clips Nº 1/0 niquelado cx com 100 unidade	500	CX		
11	Clips Nº 6/0 niquelado cx com 50 unidade	200	CX		
12	Grampo trilho plástico 80mm p 200 folhas, cx. com 50 unidades	800	CX		
13	Pasta c/Aba e elástico, tam. Ofício, cor azul	100	UN		
14	Barbante, 8 fios 100% algodão 100g,300mts	50	RL		
15	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada	500	UN		
16	ROTULADOR ELETRÔNICO c/ cortador de etiqueta embutido, impressão de no mín 5 Tam de Fontes e até 2 Linhas, tela de cristal líquido, funciona c 6 Pilhas AA Alcalinas / Transform Ca, deslig automático, acompanha 2 Cartuchos de Fita de Papel 12mm.	1	UN		
17	Caneta Esferográfica				

	preta plástico transparente, escrita média	500	UN		
18	Saco/Protetor de Plástico p/ pasta de documentos A4 com no mínimo 4 furos	1.500	UN		
19	Elástico Amarelo Super N18, pcte c/100gr	10	Pct		
VALOR TOTAL LOTE - I					

VALOR TOTAL GLOBAL:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 09/2017.

Declaramos que os preços oferecidos englobam o fornecimento dos serviços e materiais, bem como todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

*As propostas apresentadas deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e modelo dos produtos ofertados

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO “B2” – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 02

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 DISTRITO FEDERAL – ADASA**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual/ nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão a proposta a seguir indicada, para o fornecimento do objeto descrito no Lote 02 do edital **a seguir descrito:**

Obs: E facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

LOTE 02

LOTE II - GÊNERO ALIMENTÍCIO					
01	AÇÚCAR CRISTAL FARDO COM 6 PC DE 5KG	72	FD		
VALOR TOTAL LOTE - II					

VALOR TOTAL GLOBAL:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 09/2017.

Declaramos que os preços oferecidos englobam o fornecimento dos serviços e materiais, bem como todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

*As propostas apresentadas deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e modelo dos produtos ofertados

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO “B2” – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 03

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 DISTRITO FEDERAL – ADASA**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual/ nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão a proposta a seguir indicada, para o fornecimento do objeto descrito no Lote 03 do edital **a seguir descrito:**

Obs: E facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

LOTE 03

LOTE III - MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
01	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	5	UN		
02	Caixa Padrão para Canaleta 20mm	10	PÇ		
03	Interruptor 1S Linha Externa	10	PÇ		
04	Interruptor 1S c/ Placa	10	PÇ		
05	Canaleta 20x10x2000mm c/ Fita Dupla Face	10	UN		
06	Tomada 4x2 c/ Placa Padrão 10A Externa	10	PÇ		
07	Tomada Dupla Padrão C/P Blanc	30	CJ		

08	Adesivo PVC 850gr	3	POT		
09	Caixa de Luz 4x2 PVC p/ Gesso Dry wall	3	PÇ		
10	Pino Macho 2P+T 10A 90" (padrão)	50	UN		
11	Pino Femea 2P+T 10A (novo)	50	UN		
12	Cabo de Rde CAT 6E Vermelho TEND (cx c/ 305MT)	1	CX		
13	Tarjeta 3 Zinc Cart. c/ 02 Unidades	6	UN		
14	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt verde	1	RL		
15	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt azul	1	RL		
16	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt preto	1	RL		
17	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo 100mt vermelho	1	RL		
18	Fita Isolante 19mmx20mt	10	RL		

19	Filtro de Linha p/ 10 tomadas	30	PÇ		
20	Lamina de Serra Flex Starret	5	PÇ		
21	Estilete Profissional 25mm	10	PÇ		
22	Serra Profissional p/ Marmore	1	PÇ		
23	Disco Diamantado Turbo Seco	2	PÇ		
24	Trena Fibra de Vidro 50 MT	2	PÇ		
25	Alicate Universal 8" Eletricista	2	PÇ		
26	Alicate de Corte Diagonal 6"	2	PÇ		
27	Alicate Bomba d'água 10"	2	PÇ		
28	Alicate de Pressão 10"	2	PÇ		
29	Martelo 25mm	2	PÇ		
30	Chave Teste 3x1 Pequena	2	PÇ		
31	Lâmpada Fluorescente Superled 16w 6000k 1,MT	200	UN		

32	Soquete p/ Fluorescente c/ Rabicho Tulipa Cerge	200	UN		
33	Lâmpada Superled A60 07W E-27 BIV.6000K	100	UN		
34	CAP/NIP's, 1/2" p/ Cano d'água	20	UN		
35	CAP/NIP's, 3/4" p/ Cano d'água	20	UN		
36	Lixa p/ Ferro nº 120	10	UN		
37	Serrote Rada 22" ouro	2	FL		
38	Cola (adesivo de contato) 195g	20	PÇ		
39	KIT SKIL 101 PÇ	1	UN		
40	Ducha Higiênica ABS 1,20MT	30	JG		
41	Torneira p/ Filtro PVC	10	UN		
42	Testador de Cabo RJ11/45/USB MT200	2	UN		
43	Escova Furadeira	1	UN		

	GBM10-2				
44	Disco P/ Madeira Pequeno 24 Dentes	2	PAR		
45	Silicone Incolor	10	PÇ		
46	Silicone Preto	10	PÇ		
47	Silicone Branco	05	PÇ		
48	Vedador PU	10	PÇ		
49	Exaustor p/ Banheiro	10	PÇ		
50	Óculos de Protetor Segurança no Trabalho	5	PÇ		
51	Cinto Paraquedista Segurança p/Trabalho	5	UN		
52	Lanterna Recarregável ou pilhas 19 LED	4	UN		
53	Extensão 3 pinos 3 tomadas 3 metros	10	UN		
54	Luminária de emergência de 30 led	10	UN		
55	Filtro de Linha 6 Tomadas Padrão Novo 3m	20	UN		
VALOR GLOBAL LOTE - III					

VALOR TOTAL GLOBAL:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 09/2017.

Declaramos que os preços oferecidos englobam o fornecimento dos serviços e materiais, bem como todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

*As propostas apresentadas deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e modelo dos produtos ofertados

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO “B2” – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 04

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 DISTRITO FEDERAL – ADASA**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual/ nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017**

Portanto, oferecemos a esse Órgão a proposta a seguir indicada, para o fornecimento do objeto descrito no Lote 04 do edital **a seguir descrito:**

Obs: E facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

LOTE 04

LOTE IV - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO					
01	Kit 4 Rádio HT UHF 16 Canais Comunicador Profissional Modelo 777s Baofeng.	01	KIT		
VALOR GLOBAL - IV					

VALOR TOTAL GLOBAL:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 09/2017.

Declaramos que os preços oferecidos englobam o fornecimento dos serviços e materiais, bem como todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

*As propostas apresentadas deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e modelo dos produtos ofertados

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO “B2” – PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 05

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 DISTRITO FEDERAL – ADASA**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual/ nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão a proposta a seguir indicada, para o fornecimento do objeto descrito no Lote 05 do edital **a seguir descrito:**

Obs: E facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

LOTE 05

LOTE V - MATERIAL DE ACRÍLICO					
01	Caixa de Sugestão em Acrílico med. 20x14x12cm com Logo da ADASA.	3	UN		
02	Púlpito em Acrílico Transparente Cristal 10mm com logotipo da ADASA. Balcão: largura 70 centímetros; Profundidade 45 centímetros; Corpo: Largura 45 centímetros; Profundidade 35 centímetros;	1	UN		

	Base: Largura 60 centímetros; Profundidade 35 centímetros; Altura: Frente 119 centímetros; Atrás 104 centímetros.				
VALOR GLOBAL LOTE - V					

VALOR TOTAL GLOBAL:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 09/2017.

Declaramos que os preços oferecidos englobam o fornecimento dos serviços e materiais, bem como todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

*As propostas apresentadas deverão conter a indicação da marca/nome do fabricante e modelo dos produtos ofertados

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO “C” – TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico 09/2017

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO “D” DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal